



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2510056400100033301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: INSTITUTO PACOTI DE EDUCACAO EIRELI

Nome Fantasia: CENTRO DE EDUCACAO APOENA

CPF/CNPJ: 12.556.037/0001-80

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (85) 3264-9110

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **10/11/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá apresentar a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/khw-mcsn-rga>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): BIANCA NOGUEIRA DA SILVA – **CNPJ/CPF:** 071.713.423-79

Endereço: Rua Santa Adelaide - 435 B - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-150

Telefone: (85) 99616-7386

E-mail: biancanog.bns@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

A consumidora relata que iniciou um curso técnico em Estética/Cosmética na instituição Instituto Pacoti de Educação Ltda, onde permaneceu por aproximadamente três meses. Posteriormente, solicitou a transferência para um curso de graduação na Unifametro, conforme havia sido informado pela instituição inicial que existia uma parceria entre as duas.

A solicitação de transferência foi feita por e-mail à instituição, que inicialmente afirmou que daria um retorno. Posteriormente, a empresa entrou em contato via WhatsApp e informou que não seria possível realizar a transferência do curso técnico para a graduação. A consumidora relata ter se sentido coagida a cancelar o curso técnico, sob a imposição de pagar multa de 20% sobre as parcelas vincendas.

Ao questionar a instituição, a consumidora foi informada que no contrato constava uma cláusula sobre a possibilidade de transferência, porém, não havia especificação quanto ao tipo de transferência permitida. A empresa esclareceu que a cláusula não contempla transferência de curso técnico para graduação, sem oferecer qualquer alternativa ou solução para a consumidora.

A consumidora, por sua vez, buscou a Unifametro diretamente e conseguiu a matrícula como aluna transferida para o curso de graduação. No entanto, a situação com a instituição inicial permanece pendente, sem resolução.

Diante deste cenário, a consumidora recorre ao Procon na busca por uma solução justa e adequada para o caso.

Pedido: Requer que a transferência seja realizada conforme havia sido inicialmente informada e conforme previsto no contrato.

Maracanaú/CE, 08 de Outubro de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____